

Manual de Metodologia para Escala de Riscos

Sumário

1. OBJETIVO	2
2. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO	3
3. FATORES DE RISCO	3
3.1 Risco de Taxa de Juros	3
3.2 Risco de Índice de Preços	3
3.3 Risco de Câmbio	4
3.4 Risco de Bolsa	4
3.5 Risco de Crédito	4
3.6 Risco de Liquidez	5
3.7 Risco de Commodities	5
4. METODOLOGIA	5
4.1 ANBIMA	5
4.2 Parâmetros dos fatores de Risco	7
5. MONITORAMENTO DOS FUNDOS	8
6. REVISÃO	9
7. CONTROLE DE ATUALIZAÇÃO	9

MANUAL DE METODOLOGIA PARA ESCALA DE RISCOS

PULSO INVESTIMENTOS LTDA.

Data de Vigência: fevereiro/2027

Última Revisão: fevereiro/2026

Versão: 1

A presente Política se aplica à Pulso Investimentos Ltda.

1. OBJETIVO

Este documento tem por objetivo definir a metodologia de classificação dos fundos de investimentos de acordo com uma escala de risco contínua, com pontuação partindo de 1 e seu ápice em até 5, sendo 1 para o menor risco e 5 para o maior risco, que deverá constar da Lâmina de Informações Essenciais, conforme exigido pela regulamentação em vigor.

O desenvolvimento desta metodologia contempla, para a classificação de cada fundo: a Classificação ANBIMA, a política de investimento contida no regulamento do fundo e a Lâmina de Informações Essenciais, dos quais são extraídas as informações para quantificar os riscos relativos listados na deliberação a alocação potencial do fundo e não se limitando à carteira atual deste.

2. REVISÃO E ATUALIZAÇÃO

Com relação ao monitoramento dos fundos, ou seja, o acompanhamento das alterações realizadas tanto no Regulamento, quanto na Lâmina de Informações Essenciais, a Pulso fará, sempre que necessário, mas pelo menos uma vez por semestre, uma reavaliação da nota de risco dos fundos, aderindo-a as alterações que tenham sido realizadas realizada. Com relação à metodologia contida neste documento, esta será revisada em intervalos de, no máximo, anualmente, de modo a otimizar sua aderência aos cenários de mercado. Se realizada alguma mudança na metodologia quando da revisão, todos os fundos geridos pela Pulso, terão sua nota de risco recalculada e atualizada.

3. FATORES DE RISCO

Serão contemplados, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela ANBIMA, os seguintes fatores:

3.1 Risco de Taxa de Juros

O risco de taxa de juros será mensurado por meio de um adicional de risco, somado aos demais fatores de risco. Este adicional de risco será considerado apenas quando for identificado para o fundo, como principal fator de risco, a taxa de juros.

Para os demais fundos de investimento, sem qualquer especificação com relação ao fator de taxa de juros, este será desconsiderado.

3.2 Risco de Índice de Preços

O risco de índice de preços será mensurado por meio de um adicional de risco, somado aos demais fatores de risco. Este adicional de risco será considerado apenas

quando for identificado para o fundo, como principal fator de risco, um índice de preços.

3.3 Risco de Câmbio

De modo a contemplar este risco na régua apresentada, será utilizado o percentual de investimento em ativos financeiros no exterior, contido na Política de Investimento do Fundo.

3.4 Risco de Bolsa

Para quantificar este fator será utilizada a alocação máxima possível em ações de empresas listadas em Bolsas registradas e/ou Exchanges reguladas para os ativos digitais.

3.5 Risco de Crédito

Será utilizado o limite máximo possível de exposição a ativos de crédito privado, contido na Política de Investimento do Fundo, em conjunto com o rating mínimo estabelecido em regulamento para o investimento em tais ativos.

Vale ressaltar que, ao considerar o rating na régua de risco, também estão sendo considerados, implicitamente, os perfis dos emissores e prestadores de serviços associados aos ativos do fundo, e a exigência de garantias de tais ativos. Nos casos em que não há nenhum controle de rating expresso em regulamento, será considerado o nível de risco máximo estabelecido na régua de risco.

3.6 Risco de Liquidez

Para descrever as condições de solvência dos fundos de investimento, serão considerados os campos “Limites de Concentração por Emissor” e “Limite Global para investimento em fundos estruturados”.

Adicionalmente, para mensurar o risco de liquidez, também será considerado o prazo de carência dos fundos de investimento. Neste caso, será considerado um adicional de risco, proporcional ao prazo de carência do fundo, que será somado à nota final obtida.

3.7 Risco de Commodities

Para este fator, será utilizado o limite disposto no campo “Exposição à operações nos mercados de derivativos”, contido na Política de Investimento do Fundo. Como não há nenhum tipo de especificação para Commodities na Política de Investimento do Fundo, entende-se que o limite acima disposto para derivativos contempla, além de outros fatores, o fator Commodities.

4. METODOLOGIA

4.1 ANBIMA

A Buscando assegurar que haja convergência entre as metodologias próprias das instituições às quais se refere a Deliberação, foi elaborada pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento da ANBIMA, uma tabela sugerindo pontuações mínimas que são esperadas para elaboração da régua de risco, que segue abaixo:

Diretriz ANBIMA de Classificação de Fundos de Investimento (Tipo ANBIMA)	Diretrizes de Escala de Risco da Lâmina de Informações Essenciais (Pontuação mínima na Régua de risco)
Renda Fixa Simples	1
Renda Fixa Indexados	1
Renda Fixa Duração Baixa Soberano	1
Renda Fixa Duração Baixa Grau de Investimento	1
Renda Fixa Duração Baixa Crédito Livre	2
Renda Fixa Duração Média Soberano	1,5
Renda Fixa Duração Média Grau de Investimento	1,5
Renda Fixa Duração Média Crédito Livre	2,5
Renda Fixa Duração Alta Soberano	2,5
Renda Fixa Duração Alta Grau de Investimento	2,5
Renda Fixa Duração Alta Crédito Livre	3
Renda Fixa Duração Livre Soberano	2
Renda Fixa Duração Livre Grau de Investimento	2
Renda Fixa Duração Livre Crédito Livre	3
Ações Indexados	4
Ações Índice Ativo	4
Ações Valor/Crescimento	4
Ações Small Caps	4
Ações Dividendos	4
Ações Sustentabilidade/Governança	4
Ações Setoriais	4
Ações Livre	4
Multimercados Balanceados	2
Multimercados Dinâmico	2
Multimercados Capital Protegido	2
Multimercados Long and Short - Neutro	2,5
Multimercados Long and Short - Direcional	3
Multimercados Macro	3
Multimercados Trading	3,5
Multimercados Livre	3,5
Multimercados Juros e Moedas	2,5
Multimercados Estrat. Específica	3
Cambial	4

4.2 Parâmetros dos fatores de Risco

Seguem apontados abaixo os parâmetros utilizados, já com as informações necessárias em mãos, e partindo da classificação de risco atribuída ao fundo pela tabela acima, que foi elaborada pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento da ANBIMA, sejam atribuídos, quando necessários os prêmios de risco de acordo com os critérios que a Pulso, reputa como mais relevantes.

Caso a Classificação ajustada seja superior a 5,00 será considerada sempre a pontuação máxima da régua.

Crédito:

Limite de exposição a Crédito Privado:

Entre % do PL		Prêmio Atribuído
0	25	0,00
25	50	0,25
50	75	0,50
75	100	1,00

Bolsa/Exchange:

Limite de exposição a Bolsa/Exchange:

Entre % do PL		Prêmio Atribuído
0	25	0,00
25	50	0,25
50	75	0,50
75	100	1,00

Liquidez:

Limite de exposição a Produtos Estruturados e Por Emissor:

Entre % do PL		Prêmio Atribuído
0	10	0,00
10	20	0,25
20	40	0,50
Acima de 40		1,00

Câmbio:

Limite de exposição a exposição Investimento no Exterior:

Entre % do PL		Prêmio Atribuído
0	25	0,00
25	50	0,25
50	75	0,50
75	100	1,00

Commodities:

Limite de exposição a mercados futuros como alavancagem:

Entre % do PL		Prêmio Atribuído
0	100	0,25
100	200	0,50
Acima de 200		1,00

Taxa de Juros:

Entre % do PL	Prêmio Atribuído
Caso o fundo tenha um duration considerado ALTO	0,50

5. MONITORAMENTO DOS FUNDOS

Com relação ao monitoramento dos fundos, ou seja, o acompanhamento das alterações realizadas tanto no Regulamento, quanto na Lâmina de Informações Essenciais, a Pulso fará, sempre que necessário, mas pelo menos uma vez por semestre, uma reavaliação da nota de risco dos fundos, aderindo as alterações que tenham sido realizadas.

6. REVISÃO

Com relação ao monitoramento dos fundos, ou seja, o acompanhamento das alterações realizadas tanto no Regulamento, quanto na Lâmina de Informações Essenciais, a Pulso fará, sempre que necessário mas pelo menos uma vez por semestre, uma reavaliação da nota de risco dos fundos, aderindo-a as alterações que tenham sido realizadas realizada. Com relação à metodologia contida neste documento, esta será revisada em intervalos de, no máximo, anual, de modo a otimizar sua aderência aos cenários de mercado. Se realizada alguma mudança na metodologia quando da revisão, todos os fundos geridos pela Pulso, terão sua nota de risco recalculada e atualizada para garantir a execução das rotinas operacionais.

7. CONTROLE DE ATUALIZAÇÃO

Este manual deve ser revisado no mínimo anualmente, levando-se em consideração:

- I. mudanças regulatórias;
- II. eventuais deficiências encontradas;
- III. modificações relevantes nos veículos de investimento; e
- IV. mudanças significativas em processos.

A revisão deste manual tem o intuito de permitir o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários e aprimorar controles e processos internos.

Os resultados dos testes e revisões deverão ser objeto de discussão entre os órgãos de administração da Gestora.